

LEI Nº 5.499 – DE 18 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre denominação de Via Pública e dá outras providências

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa do vereador **Mateus Vaz de Resende**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA LÁZARO DE REZENDE**, a atual Rua N, do loteamento Residencial Camuã, no Bairro Amazonas, nesta cidade.

Art. 2º - O Senhor Prefeito mandará afixar placas denominativas em locais próprios.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, em especial a Lei 5.473, de 27 de maio de 2009.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

